

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Brejinho
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária Municipal N.º 349/2011 de 12 de maio do ano de 2011.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Brejinho para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 338/2010, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Brejinho PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Brejinho PE no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.040 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.0003 – Construção e Ampliação de Muros em Escolas do Município

Recursos /Próprios

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Brejinho
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

02.040 – Secretaria de Educação e Cultura

13.392.0005.2076 – Produção da Festa do Povoado de Placa de Piedade

Recursos /Próprios/Convênio

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.36.01	Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

02.040 – Secretaria de Educação e Cultura

13.392.0005.2077 – Produção da Festa de Vila de Fátima

Recursos /Próprios/Convênio

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.36.01	Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

02.040 – Secretaria de Educação e Cultura

13.392.0005.2078 – Produção da Festa do Caju em Lagoinha

Recursos /Próprios/Convênio

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.36.01	Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

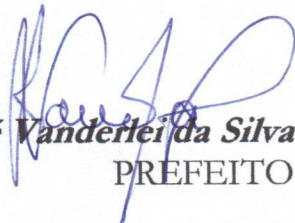
Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Brejinho
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.


José Vanderlei da Silva
PREFEITO

Recebi em 24/05/2011


Elaine Cristina Lucena Lopes
Secretária
Port. Nº. 005/2011